



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

DECRETO Nº 001/2020

De, 19 de março de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020, que “decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos pelo período de 20 de março a 05 de abril, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público na edificação da Câmara Municipal, ficam reduzido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste – Ro, excepcionalmente, das 7 às 10 horas, enquanto vigorarem as medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19).

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias serão, no recinto do Plenário preferencialmente, sem acesso ao público utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis para transmissão aos ouvintes.

Art. 2º - Ficará restrito o recinto da Câmara Municipal somente para os servidores autorizados, ficando no rol de entrada da câmara números de telefones uteis para atendimento ao público.

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de férias aos servidores que não atuam diretamente na parte administrativa (Assistentes e Assessores dos Gabinetes dos Parlamentares).

Art. 4º Aos vereadores e servidores que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, ou apresentarem sintomas associados a infecção pelo Covid-19 deverão ser aplicadas as medidas constantes no Art. 3º do Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alta floresta D'oeste-RO, 19 de março de 2020.

Dario Moreira
Presidente/Câmara Municipal